



Câmara Municipal de Constância

2250-909 CONSTÂNCIA

Gabinete do Presidente

Estatuto do Direito de Oposição

Relatório de Avaliação de 2016

A Lei nº 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu art. 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos Órgãos Executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Entende-se por oposição, de acordo com o disposto no art. 2º deste Diploma, as atividades de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos citados órgãos.

O art. 3º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

Nos termos do art. 10º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto.

Os direitos e garantias a que se refere o citado Estatuto, têm de se materializar no direito à informação, no direito de consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e grandes opções do plano e no direito de participação e o direito de depor.

No caso do Município de Constância, a CDU é a coligação representada na Câmara com pelouros e poderes delegados, e conforme dispõe o art. 3º da referida Lei, são titulares do direito de oposição:

- O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com dois Vereadores e na Assembleia Municipal com seis membros eleitos;
- A Coligação CDS-PP.MPT representada na Assembleia Municipal com um membro eleito.



Câmara Municipal de Constância

2250-909 CONSTÂNCIA

Gabinete do Presidente

Nestes termos, e de acordo com o Estatuto do Direito à Oposição e para efeitos da al. u) do nº1, do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, elencam-se, seguidamente e de forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

I – Direito à Informação

No ano civil de 2016, os titulares do direito à oposição do Município de Constância foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pela Presidente da Câmara Municipal sobre o andamento dos assuntos de interesse público municipal.

No estrito cumprimento da lei, aos eleitos locais foram asseguradas:

- Informações escritas e detalhadas sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal, a qual foi entregue a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- Respostas aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores;
- Respostas aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;
- Respostas aos pedidos de informação solicitados pelos Presidentes das Juntas de Freguesia;
- Respostas, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município;
- Promoção da publicação das decisões e deliberações dos Órgãos Autárquicos e respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, através da afixação de editais nos lugares de estilo e publicitados na página eletrónica do Município;



Câmara Municipal de Constança

2250-909 CONSTANÇA

Gabinete do Presidente

Órgão Executivo

- Edital nº4/2016 datado de 20/01/2016, referente à reunião de 14/01/2016
- Edital nº5/2016 datado de 01/02/2016, referente à reunião de 28/01/2016
- Edital nº8/2016 datado de 16/02/2016, referente à reunião de 11/02/2016
- Edital nº11/2016 datado de 26/02/2016, referente à reunião de 25/02/2016
- Edital nº13/2016 datado de 11/03/2016, referente à reunião de 10/03/2016
- Edital nº17/2016 datado de 29/03/2016, referente à reunião de 24/03/2016
- Edital nº20/2016 datado de 12/04/2016, referente à reunião de 07/04/2016
- Edital nº23/2016 datado de 22/04/2016, referente à reunião de 21/04/2016
- Edital nº29/2016 datado de 11/05/2016, referente à reunião de 05/05/2016
- Edital nº32/2016 datado de 23/05/2016, referente à reunião de 19/05/2016
- Edital nº35/2016 datado de 06/06/2016, referente à reunião de 02/06/2016
- Edital nº38/2016 datado de 17/06/2016, referente à reunião de 16/06/2016
- Edital nº43/2016 datado de 04/07/2016, referente à reunião de 30/06/2016
- Edital nº44/2016 datado de 25/07/2016, referente à reunião de 14/07/2016
- Edital nº1324/2016 datado de 05/08/2016, referente à reunião de 28/07/2016
- Edital nº1836/2016 datado de 12/08/2016, referente à reunião de 11/08/2016
- Edital nº2759/2016 datado de 29/08/2016, referente à reunião de 25/08/2016
- Edital nº3477/2016 datado de 12/09/2016, referente à reunião de 08/09/2016
- Edital nº4155/2016 datado de 22/09/2016, referente à reunião de 19/09/2016
- Edital nº5652/2016 datado de 12/10/2016, referente à reunião de 04/10/2016
- Edital nº5663/2016 datado de 12/10/2016, referente à reunião de 06/10/2016
- Edital nº6924/2016 datado de 02/11/2016, referente à reunião de 28/10/2016
- Edital nº7162/2016 datado de 08/11/2016, referente à reunião de 03/11/2016
- Edital nº8357/2016 datado de 23/11/2016, referente à reunião de 17/11/2016
- Edital nº9504/2016 datado de 09/12/2016, referente à reunião de 05/12/2016
- Edital nº10089/2016 datado de 16/12/2016, referente à reunião de 15/12/2016
- Edital nº 53/2017 datado de 04/01/2017, referente à reunião de 29/12/2016

Órgão Deliberativo

- Edital n.º 03/2016 datado de 16/02/2016, referente à reunião de 15/02/2016
- Edital n.º 05/2016 datado de 02/05/2016, referente à reunião de 28/04/2016
- Edital n.º 07/2016 datado de 04/07/2016, referente à reunião de 30/06/2016
- Edital n.º 09/2016 datado de 04/10/2016, referente à reunião de 30/09/2016
- Edital n.º 11/2016 datado de 21/12/2016, referente à reunião de 19/12/2016
- Publicitação, no sítio do município, de todos os documentos previstos na Lei.



Câmara Municipal de Constância

2250-909 CONSTÂNCIA

Gabinete do Presidente

II – Direito de Consulta Prévia

No âmbito do direito de consulta prévia, foi cumprido o prescrito no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, porquanto aos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, foi facultado o direito de serem ouvidos sobre a proposta de Plano e Orçamento Municipal. Prova do cumprimento deste direito é o facto dos documentos previsionais terem sido aprovados nos prazos legais, no âmbito das respetivas competências do órgão.

III – Direito de Participação

No âmbito do direito de participação, a Presidente da Câmara e os Vereadores com funções atribuídas, sempre providenciaram, no sentido de remeter aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as informações relevantes e os convites para estarem presentes nos atos, eventos e atividades oficiais que, pela sua natureza se justificassem.

O direito de participação foi, também, assegurado à Oposição, através da possibilidade de efetuar pronúncias e intervenções, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Finalmente e no que respeita ao direito de participação, é assegurado à Oposição o uso da palavra, de acordo com o art. 7º do Regimento da Câmara Municipal de Constância, para o Mandato 2013/2017, e com os arts. 22º, 23º, 24º e 27º do Regimento da Assembleia Municipal de Constância, para o Mandato 2013/2017.



Câmara Municipal de Constância

2250-909 CONSTÂNCIA

Gabinete do Presidente

Resumo da Atividade dos Órgãos:

- Órgão Executivo
 - Reuniões ordinárias – 26
 - Reuniões extraordinárias – 1
- Órgão Deliberativo
 - Sessões ordinárias – 5

Conclusão

Apresentadas que foram as grandes linhas da atuação da Câmara Municipal de Constância, consideramos cumprido, no ano de 2016, o disposto no Estatuto do Direito de Oposição.

Em cumprimento do nº 2, do art. 10º, do Estatuto do Direito de Oposição e da al. u) do nº 1 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, determino que este relatório seja enviado ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Constância e aos representantes dos Órgãos Autárquicos titulares do direito de oposição, Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista – António Luís Fernandes Mendes e Natércio Francisco Canelhas Candeias -, e aos membros eleitos da Assembleia Municipal.

Mais determino, nos termos das normas citadas, que o presente relatório seja publicado na página da Internet e no *Boletim Informativo* da Câmara Municipal.

Constância, 30 de março de 2017

A presidente da Câmara Municipal,


Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim